



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD / 66 / 76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO os expedientes nºs 4004/75 CODEPLAN/DAU e nº 4932/75 - DAU/CODEOR/299 que aprovaram o projeto de Documentação e Informação Histórica Regional/UFMT;

CONSIDERANDO QUE o progresso material desencadeado irreversivelmente neste Estado através da expansão da rede urbana e das fronteiras agrícolas pode levar à destruição do patrimônio histórico existente na região;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de que as formas primitivas e intermediárias da tecnologia local sejam preservadas e reavaliadas a partir de considerações de natureza cultural e social;

CONSIDERANDO, que no processo de desenvolvimento das áreas periféricas, como é o caso de Mato Grosso, torna-se imprescindível a recuperação consciente do passado, ainda não totalmente superado sob o ponto de vista sócio-cultural, para que se torne viável qualquer plano de integração nacional;

CONSIDERANDO a obrigatória e premente participação da região centro-oeste em contribuir para a guarda da Memória Nacional;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica criado o Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIHR), como órgão suplementar desta Universidade.

ARTIGO 2º - A sua estrutura compõe-se de:

1. Coordenação

- 1.1- Consultoria técnico-científica
- 1.2- Secretaria
- 1.3- Divisão de Documentação
- 1.4- Divisão de Informação e Produção Científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ARTIGO 3º - São criados os cargos correspondentes:

CARGO	Nº DE CARGO	FUNÇÃO
Coordenador	01	FG-605
Consultor Tec.-Científico	03	
Chefe de Divisão	02	FG-604
Secretaria	01	FG-603

ARTIGO 4º - São requisitos exigidos para preenchimento dos cargos:

Coordenador: Nível Superior e comprovada competência no campo da historiografia e ou áreas afins.

Chefe de Divisão: Nível Superior com treinamento especializado e ou experiência profissional comprovada.

Consultor Técnico-Científico: Nível de Pós-Graduação e ou profissional de notório saber e comprovada produção técnico-científica de alto-nível; admitido no quadro de Técnicos.

Secretária: Nível Superior e ou experiência profissional comprovada.

ARTIGO 5º - São criadas as seguintes funções:

FUNÇÃO	Nº	GRUPO OCUPACIONAL
Arquivista	01	SA - 200
Restaurador	01	NM - 300
Paleógrafo	01	NS - 100
Biblioteconomista	01	NS - 100
Técnico em microfilmagem	01	NM - 300
Cartógrafo	01	NS - 100

ARTIGO 6º - São requisitos exigidos para o preenchimento das funções:

Arquivista - Treinamento em arquivística

Restaurador - Treinamento em técnicas de restauração de documentos.

Paleógrafo - Nível Superior e ou especialização em paleografia.

Biblioteconomista - Graduação em biblioteconomia

Técnico em microfilmagem - Treinamento especializado em técnicas de microfilmagem e reprodução

Cartógrafo - Nível Superior com especialização em cartografia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ARTIGO 7º - O NDIHR poderá contar com serviço de pessoal docente dos diversos Departamentos congregados nos Centros Universitários para compor seu corpo de pesquisadores atendidas às exigências legais, mediante proposta à administração superior da FUFMT.

ARTIGO 8º - Compete precipuamente ao Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional:

- a) Identificar os seus objetivos aos do projeto NDIHR, ampliando-os, planejando e implantando no "campus" da FUFMT, na medida de seus recursos humanos, financeiros e materiais, um centro de informação sobre a realidade histórico-cultural da região.
- b) Relacionar as fontes de documentos, procurando cadastrá-las em termos de conteúdo, natureza, época, autoria e estado atual dos documentos nas várias fontes locais e externas, através de um trabalho de rastreamento em: cartórios, tribunais, delegacias, prisões, conventos, igrejas, seminários, escolas, hospitais, famílias, fazendas tradicionais, prefeituras e autarquias governamentais do Estado e da União, unidades militares, fortificações, portos, entrepostos, e outras entidades.
- c) Recuperar e restaurar documentos encontrados em estados não satisfatório, por problemas de má conservação, de perda de partes, páginas e sequências, recuperando sua integridade ou o que for possível para que ele tenha valor, ou tenha uso para reprodução.
- d) Adquirir, copiar e ou microfilmar documentos de interesse técnico-científico de propriedade de instituições ou de particulares.
- e) Possibilitar leitura e consulta da documentação existente no NDIHR.
- f) Reproduzir e ou reeditar documentos ou obras raras para uso dos pesquisadores da UFMT ou de outros órgãos de pesquisa.
- g) Proporcionar através do testemunho da documentação possibilidade de uma visão dinâmica da história



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

tória do Estado de Mato Grosso e sua integração na historiografia brasileira e latino-americana.

- h) organizar as informações básicas sobre a história sócio-econômica da região de modo a proporcionar condições de pesquisas tanto a especialistas nacionais quanto estrangeiros.
- i) Fornecer material que dê condições para a operacionalização dos atuais métodos historiográficos de ensino e pesquisa do corpo docente e discente da Universidade.
- j) Centralizar a documentação, através da organização de arquivos, relativa à região Centro - Oeste, estabelecendo intercâmbios informativos com a população local, oportunizando a formação de uma consciência histórica regional.
- l) Coletar informações básicas sobre a existência e localização de fontes primárias da história regional e organizar "dossies" a respeito de fatos e personagens contemporâneos.
- m) Manter contatos com instituições afins, possibilitando consultas, assessoramento e intercâmbios necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do NDIHR.
- n) Promover cursos, palestras, encontros e conferências visando à difusão dos trabalhos elaborados pelo NDIHR e a formação de uma consciência crítica sobre a importância do estudo da história.
- o) Publicar catálogos de documentos selecionados a partir dos temas considerados prioritários e elaborar monografias histórico-culturais, que forneçam subsídios para os planos de desenvolvimento regionais.

Parágrafo Único - Todas as propostas de atividades do NDIHR terão tramitação regular em obediência à hierarquia funcional e às normas estatutárias ou regimentais da FUFMT.



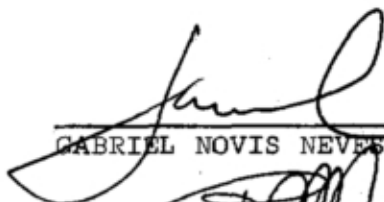
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

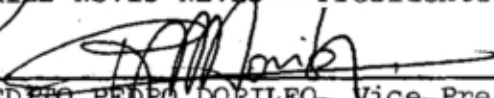
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

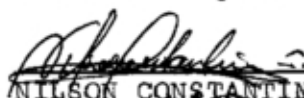
ARTIGO 9º - A implantação da estrutura básica do NDIHR será feita gradativamente de acordo com o desempenho das funções previstas e cumprimento do cronograma do projeto original aprovado pelo DAU/MEC.

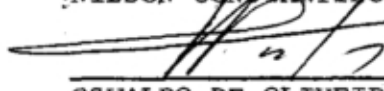
ARTIGO 10 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Vice-Presidente


NILSON CONSTANTINO - Membro


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - Membro

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - Membro